

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



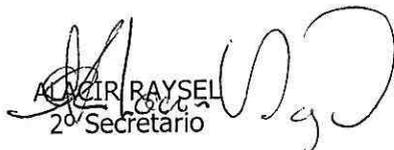
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **16ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 20/05/2019

INDICAÇÃO Nº 446/2019

Solicita a criação de um ponto de transporte escolar na Rua Takeshi Konno, altura do nº371, Bairro do Carmo


ALCIR RAYSEL
2º Secretário

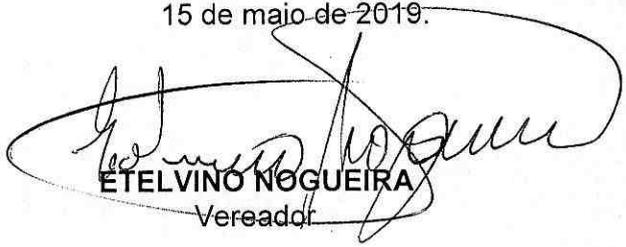
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a criação de um ponto de transporte escolar na Rua Takeshi Konno, altura do nº 371, Bairro do Carmo.

JUSTIFICATIVA:

No antigo espaço conhecido como Igreja da Pastora Sara, hoje residem ali inúmeras famílias que conforme informações de uma das moradoras contam com aproximados 20 alunos que estudam na Emeif do Bairro do Carmo, e os mesmos, atualmente, fazem um longo trecho a pé para pegarem a perua do transporte escolar, próximo a Estrada da Serrinha do Carmo, enfrentando chuva e sol de altas temperatura, nesse sentido se faz necessário o estudo para a possibilidade de implantação de um ponto específico nesse local.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
15 de maio de 2019.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 15/05/2019 - 13:50 3152/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.713

De 24 de novembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 092/11-L,

De 28 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.662 de 16/11/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “RUA TAKESHI KONNO” à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA TAKESHI KONNO” a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/11/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de novembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 16/11/2011.

//co.-



